LEI MUNICIPAL Nº 1970 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

EMENTA: DENOMINA DE JORGE DE FREITAS TINOCO A ESCOLA MUNICIPAL DE IPIABAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **JORGE DE FREITAS TINOCO** a Escola Municipal situada no Distrito de Ipiabas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 166//2011
Autor: Luiz Roberto Coutinho